



Interessado: DER-DF

PEÇA Nº:

064

PROCESSO Nº: 113.012148/2015

RUBRICA:

CANCELADO

Ao NUPRE/Pregoeiro Caio Guimarães

FOLHA: 674

PROCESSO Nº: 113008508/2015

RUBRICA: R. 232.775-9

Em relação à exequibilidade das propostas das empresas nos manifestamos:

1) RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA.

Item	Linha	Desconto proposto	Documento apresentado	Desconto praticado
1	Fiat	40%	NF ESTAÇÃO FIAT	55%
2	Ford	50%	NF SMAFF FORD	74%
3	Chevrolet	50%	NF PLANETA CHEVROLET	58%
6	Mitsubishi	25%	NF NARA	50%
8	VW leve	50%	NF SAGA VW	55%

A empresa apresentou como documentos comprobatórios diversas notas fiscais de concessionárias autorizadas pelos fabricantes dos equipamentos com respectivos descontos:

Item 1 – Peças para automóveis e utilitários marca FIAT – o desconto ofertado foi de 40% (folha nº 545) sobre a tabela de preços. Apresentou como comprovação de exequibilidade uma nota fiscal da concessionária ESTAÇÃO de aquisição de velas de ignição e kit de embreagem com desconto de 55% sobre o preço de tabela (folha nº 551).

Item 2 – Peças para automóveis, caminhões e utilitários marca FORD – o desconto ofertado foi de 50% (folha nº 552) sobre a tabela de preços. Apresentou como comprovação de exequibilidade uma nota fiscal da concessionária SMAFF Ford de aquisição de cilindro auxiliar de embreagem com desconto de 74% sobre o preço de tabela (folha nº 558).

Item 3 – Peças para automóveis e utilitários marca CHEVROLET – o desconto ofertado foi de 50% (folha nº 559) sobre a tabela de preços. Apresentou como comprovação de exequibilidade uma nota fiscal da concessionária PLANETA de aquisição de jogo de cabos de velas de ignição com desconto de 58% sobre o preço de tabela (folha nº 565).

Item 6 – Peças para utilitários marca MITSUBISHI – o desconto ofertado foi de 25% (folha nº 566) sobre a tabela de preços. Apresentou como comprovação de exequibilidade uma nota fiscal da concessionária NARA de aquisição de bronzinas de bielas com desconto de 50% sobre o preço de tabela (folha nº 572).

Item 8 – Peças para automóveis e utilitários marca VOLKSWAGEN – o desconto ofertado foi de 50% (folha nº 573) sobre a tabela de preços. Apresentou como comprovação de exequibilidade uma nota

fiscal da concessionária SAGA VW de aquisição de velas de ignição com desconto de 55% sobre o preço de tabela (folha nº 579).

2) MRS da Rocha M.E.

Item	Linha	Desconto proposto	Documento apresentado	Desconto praticado
4	IVECO	10%	Orçamento/NF – TECAR	36%/28%

A empresa apresentou a proposta de desconto de 10% (folha nº 618) sobre a tabela de preços praticados pelas concessionárias autorizadas pelo fabricante e como comprovação da exequibilidade do desconto proposto um orçamento e uma nota fiscal da concessionária TECAR IVECO para aquisição de filtro de óleo, combustível e protetor com desconto de 36% e 28%, respectivamente (folhas nº 620 e 621).

3) ELETROPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Item	Linha	Desconto proposto	Documento apresentado	Desconto praticado
5	MB	27%	Orçamento MARDISA	30%/35%

A empresa apresentou a proposta de desconto de 27% (folha nº 625) sobre a tabela de preços praticados pelas concessionárias autorizadas pelo fabricante e como comprovação da exequibilidade do desconto proposto um orçamento e uma nota fiscal da concessionária MARDISA para aquisição de peças diversas com desconto de 30% e 35% (folhas nº 628 e 629).

4) MARIA ERENICE MENDONÇA ROCHA M.E.

Item	Linha	Desconto proposto	Documento apresentado	Desconto praticado
7	VW	32%	Orçamento NASA	35%

A empresa apresentou a proposta de desconto de 32% (folha nº 652) sobre a tabela de preços praticados pelas concessionárias autorizadas pelo fabricante e como comprovação da exequibilidade do desconto proposto um orçamento e uma nota fiscal da concessionária NASA, autorizada de fabricante, de aquisição de sensor do balão de ar e platô de embreagem com desconto de 30% e 35% (folhas nº 653).

Deste modo, verificamos que os documentos comprobatórios apresentados têm descontos iguais ou superiores aos ofertados nas propostas de fornecimento das Empresas, demonstrando a sua exequibilidade. Logo, somos de parecer que os descontos oferecidos no certame licitatório são exequíveis.

SUOPER, 14/04/2016


Eng.º Murilo de Melo Santos
Superintendente de Operações
DER-DF